



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 13492/18**

Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

**ACÓRDÃO AC1 TC 02325/2018**

- 1. PROCESSO TC N.º:** 13492/18
- 2. ORIGEM:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
  - 3.1. APOSENTANDO(A):**
    - 3.1.1. NOME:** Josimar Rodrigues Herculano.
    - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Auxiliar de Administração, matrícula nº 26.919-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
    - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 35 anos e 19 dias.
    - 3.1.4. IDADE:** 61 anos.
  - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03.
  - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 29/06/2018.
  - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Publicado no Semanário Oficial do Município de 24 a 30/06/2018.
  - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Superintendente do IPM-JP.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Josimar Rodrigues Herculano, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa 25 de outubro de 2018.

Assinado 6 de Novembro de 2018 às 06:26



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Novembro de 2018 às 08:28



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO